



ESCLARECIMENTO

ATO CONVOCATÓRIO Nº 01/2018 – Nº 02/2018 – Nº 03/2018

Pergunta:

Por gentileza, gostaríamos de saber sobre o intervalo de intrajornada dos funcionários nestes postos, se eles descansarão neste período de intrajornada ou tirarão seus horários de refeições sem interrupções das atividades.

Resposta:

Os serviços serão prestados de forma ininterrupta.

Pergunta:

Pelo nosso entendimento a cotação se refere somente a vigilância certo?

Resposta:

Descrição detalhada dos serviços: Proibir qualquer tipo de atividade comercial dentro de espaço público, proibir todo e qualquer tipo de atividade que implique ou ofereça risco à segurança dos serviços das pessoas e das instalações; durante a execução do serviço, em nenhuma hipótese ou sobre qualquer pretexto, haverá por parte dos funcionários contratados, o porte de qualquer tipo de arma ou objeto que possa causar constrangimento à população, inclusive de objetos que não façam parte do uniforme; assumir o posto no horário determinado devidamente uniformizado e com aparência pessoal adequada; comunicar imediatamente o SÃO JOSE DESPORTIVO, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias; comunicar todo acontecimento entendido como irregular e que atente contra o patrimônio; registrar e controlar diariamente as ocorrências do posto em que estiver prestando seus serviços; observar a movimentação de indivíduos suspeitos nas imediações do posto, adotando as medidas de segurança, conforme orientação recebida do SÃO JOSE DESPORTIVO, bem como aquelas que entenderam como oportunas.

São José dos Campos, 21 de maio de 2018.

SÃO JOSE DESPORTIVO

CNPJ 14.380.152/0001-71